



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROC. Nº 23111.009285/2021-13

A União por intermédio da Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.783.832/0001-70, Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE - CEP: 60.125-101, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002002050878– SSP/CE e CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.060833/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação, de forma contínua de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - UFPI, em Bom Jesus do Piauí, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campus, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



GRUPO I E II- BOM JESUS PI						
ITEM	CARGO	UND DE FORNECIMENTO	QTDE M²	VALOR UNI (M²)	VALOR UNI MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	M²	13.000	R\$ 12,60	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	M²	22.591	R\$ 28,20	R\$ 53.088,85	R\$ 637.066,20
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	M²	1.310	R\$ 204,00	R\$ 22.270,00	R\$ 267.240,00
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	M²	5.019	R\$ 117,00	R\$ 48.935,25	R\$ 587.223,00
5	ENCARREGADO	Serviço	1	R\$ 3.290,71	R\$ 3.290,71	R\$ 39.488,52
6	TRATADOR DE ANIMAIS (44H)	Serviço	7	R\$ 2.713,61	R\$ 18.995,27	R\$ 227.943,24
9	OPERADOR DE MICRO	Serviço	16	R\$ 3.103,19	R\$ 49.651,04	R\$ 595.812,48

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-560 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



10	BOMBEIRO	Serviço	2	R\$ 2.798,78	R\$ 5.597,56	R\$ 67.170,72
11	ELETRICISTA	Serviço	1	R\$ 3.346,39	R\$ 3.346,39	R\$ 40.156,68
13	COZINHEIRO	Serviço	1	R\$ 3.058,53	R\$ 3.058,53	R\$ 36.702,36
17	ALMOXARIFE	Serviço	1	R\$ 2.742,09	R\$ 2.742,09	R\$ 32.905,08
18	TRATORISTA	Serviço	1	R\$ 3.127,66	R\$ 3.127,66	R\$ 37.531,92
TOTAL:					R\$ 227.753,35	R\$ 2.733.040,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/06/2021** e encerramento em **16/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 227.753,35 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.733.040,20 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quarenta reais e vinte centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 150147
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170307
Elemento de Despesa: 33.90.37
PI: M8282G01CTN
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**
- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios - gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina - PI, 08 de JUNHO de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Representante legal da CONTRATANTE

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciene Cavalcanti Leacada

CPF: 741.380.653-34

Nome: Ma Jozelia de Araújo Sousa

CPF: 374.909.233-87

CNART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LIDA
SERVIDOR PÚBLICO

DR. PAULO FERNANDO L. MACALHÃES
OAB - CE 7894

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 87, DE 8 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, após fase recursal, aberto por meio do Edital nº 28/2021-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Humanas - CCH - Campus de São Luis
 1.1 Departamento de Sociologia e Antropologia

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Antropologia	Edilma do Nascimento Jacinto Monteiro - 1º lugar Rodrigo Teophilo Folhes - 2º lugar Hermes de Sousa Veras - 3º lugar Rafaela Campos de Carvalho - 4º lugar Natália de Campos - 5º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO Nº 58/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Prevenção e Combate a Incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis e com disponibilização de equipamentos e de materiais de primeiras socorros, conforme exigências e especificações para atender as necessidades do Hospital Universitário do Maranhão - Filial EBSERH e seus anexos, conforme quantidades, especificações, obrigações e características mencionadas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 09/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
 Gerente Administrativo

{SIDEC - 08/06/2021} 155010-26443-2021NE800550

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO Nº 61/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde, do tipo: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CARDIOVASCULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I. Total de Itens Licitados: 00081 Novo Edital: 09/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
 Gerente Administrativo

{SIDEC - 08/06/2021} 155010-26443-2021NE800550

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2021

Processo EBSERH SEI Nº 23523.022162/2021-38
 OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos (colistimetato de sódio, óleo de silicone, cafeína citrato), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 09/06/2021, às 09:00, até 15/06/2021 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: compras@huufma.br

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Compras do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: compras@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-1188/ 11189/ 6450/ 1245/ 6475.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96
 Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luis - Maranhão
 Tel./ Fax: (098) 2109-1188/ 2109-1189/ 2109-1245/ 2109-6475/ 2109-6450
 E-mail: compras@huufma.br

São Luis-MA, 8 de junho de 2021
 GEVZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA
 Chefe da Unidade de Compras/HU-UFMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 160/2019.
 Nº Processo: 23108.603319/2021-27.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 10.713.331/0001-22 - KADEAS RESTAURANTES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão bilateral total do contrato nos termos do parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso ii, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93, a prorrogação automática do prazo de vigência constante na cláusula segunda - da vigência do contrato. Vigência: 30/05/2021 a 28/06/2021. O valor global do presente termo aditivo: R\$ 103.651,17. Data de Assinatura: 28/05/2021.

{COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021}.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 154045

Nº Processo: 23108091465201987. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e Resíduos Sólidos/Perigosos, produzidos na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Sinop,

normas estabelecidas pela ANVISA e pelo CONAMA e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 09/06/2021 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá MT, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 as 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRENO LACERDA ROCHA
 Pregoeiro

{SIASGnet - 07/06/2021} 154045-15262-2021NE800288

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020-UFMS, processo nº 23104.013652/2020-01. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 04 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 02.06.2021. Vigência: 04.06.2021 a 31.12.2021. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os representantes legais pelas demais partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 23100.001263/2017-60.

Pregão. Nº 22/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 07.756.651/0001-55 - BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Alteração do local de prestação do serviço de link "conexão lan-to-ian com velocidade mínima de 100mbps" de São Gabriel (item 5.3 do pregoão 22/2017), em função da entrega do prédio locado, para o prédio do Pampatec no Campus Alegrete. O valor do contrato permanece inalterado. Data de Assinatura: 03/06/2021.

{COMPRASNET 4.0 - 03/06/2021}.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 154047

Nº Processo: 23110011009202137. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório .Cl. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 09/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANA SIMEONIDIS
 Pregoeira

{SIASGnet - 04/06/2021} 154047-15264-2021NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 154047

Nº Processo: 23110011008202192. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório . CC. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 09/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2021 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANA SIMEONIDIS
 Pregoeira

{SIASGnet - 03/06/2021} 154047-15264-2021NE800000

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIOS nº 007/2021-UFPEL entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (IES) e ABB POWER GRIDS BRASIL LTDA. (Concedente), CNPJ: 61.074.829/0006-38. OBJETO: Cooperação educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de estágios de estudantes. Fundamento: Lei nº 11788/2008. Processo: 23110.010554/2021-14. Vigência: 2 anos. Assinado em 01/06/2021, pela IES, Prof. Maria de Fátima Cossio, Pró-Reitora de Ensino, e pela Concedente, em 31/05/2021, sra. Silvana Marina Borges De Jesus Angeli.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23111.009285/2021-13.

Pregão Nº 12/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação, de forma contínua de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do campus professora cinobielina elvas - ufpi, em bom jesus do piauí, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este campus, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal : Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022. Valor Total: R\$. 2.733.040,20. Data de Assinatura: 08/06/2021.

{COMPRASNET 4.0 - 08/06/2021}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 38/2019.

Nº Processo: 23111.035743/2019-58.

Pregão. Nº 19/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a suspensão do contrato nº 38/2019 pelo prazo de cinco meses, ficando a vigência contratual prorrogada automaticamente por período idêntico ao de suspensão. De acordo com o processo nº 23111.010070/2021-